

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CL Nº 050/2020

CELEBRADO PELA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR E AUTO POSTO BAILER LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), BEM COMO DE ÓLEO, LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA O VEÍCULO OFICIAL NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E ROTINAS EXTERNAS DE ATUAÇÃO DA AGIR.

CONTRATANTE: **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos sob a forma de associação pública, dotada de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, inscrita no CNPJ sob nº 11.762.843/0001-41, pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e do Decreto nº 6.017/07, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, CEP 89036-200, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, junto à sede da Associação dos Municípios do Médio Vale do Itajaí – AMMVI, neste ato representada por seu Diretor Geral, o senhor **HEINRICH LUIZ PASOLD**, identidade nº 1940660, emitida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública/SC e CPF nº 246.473.149-87, que este subscreve.

CONTRATADA: **AUTO POSTO BAILER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.886.370/0001-30 estabelecida na cidade de Blumenau/SC, na Rua Almirante Tamandaré, nº 888, Bairro Vila Nova, neste ato representada pela sua titular a Senhora **CÉLIA LUIZA ZIMMERMANN**, portadora da cédula de identidade nº 1.240.271, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina (SSP/SC), inscrita no CPF sob nº 443.186.859-34.

Assim, os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato CL nº 039/2019, instruído no Processo Licitatório nº 055/2020 (Dispensa de Licitação para fornecimento de combustível), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ao Parecer Jurídico nº 0304/2020 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS (Aditamento da Cláusula Quarta do Contrato CL nº 050/2020)

1.1 Em face da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, fica, portanto, alterada a Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato original que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo de vigência terá início com a assinatura do contrato e vigorará até 31 de dezembro de 2021.

1.2 Por este instrumento de aditivo, fica então prorrogado o prazo de duração do referido Contrato CL nº 050/2020, para o prazo máximo de sua vigência, ou seja: **31 de dezembro de 2021**; findo o qual as partes então verificarão quanto a conveniência e necessidade de sua prorrogação para o lapso temporal necessário a conclusão do objeto contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES

2.1. As demais cláusulas constantes do Contrato CL nº 050/2020 permanecem inalteradas, e desde já ratificadas em todos os seus termos e condições.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato CL nº 050/2020, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Blumenau (SC), em 10 de dezembro de 2020.

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
HEINRICH LUIZ PASOLD – Diretor Geral
- CONTRATANTE -

AUTO POSTO BAILER LTDA (CNPJ nº 01.886.370/0001-30)
CONTRATADA
CÉLIA LUIZA ZIMMERMANN BAILER
Titular/Representante legal – CPF nº 443.186.859-34

Testemunhas:

ANA CLAUDIA HAFEMANN
Diretora Administrativa e Institucional da AGIR.
CPF nº 071.611.199-36

THAYANA LETICIA SEIBT
Assessora de Diretoria da AGIR.
CPF nº 076.135.239-26